

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

CAROLINE VARGAS BARBOSA

FABRÍCIO VEIGA COSTA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Fabrício Veiga Costa

Caroline Vargas Barbosa

Livro Augusto de Carvalho Santos – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-195-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

Apresentação

Os estudos de gênero, sexualidade e direitos na sociedade contemporânea brasileira são de grande relevância teórica, prática e atualidade. Tal afirmação se justifica em razão da existência de estruturas sociais que naturalizam a violência de gênero, o patriarcalismo, a misoginia, transfobia, homofobia e, acima de tudo, a desigualdade entre homens e mulheres. Violências físicas, morais, psicológicas, dentre outras, fazem parte do cotidiano vivenciado por mulheres, gays, lésbicas, travestis e transexuais. Nesse sentido, a academia, especialmente os GT DE GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITO I - POSTERES do II CONPEDI VIRTUAL, envidou esforços no sentido de problematizar questões voltadas a ressignificação de tal contexto fático-teórico. Temas como, a desconstrução do binarismo, os desafios quanto à superação da violência de gênero, a igualdade entre homens e mulheres, o direito fundamental à construção da identidade de gênero e as questões referentes à criminalização da homofobia e transfobia são debates que se fazem necessários diante de todo esse contexto propositivo. Cumpre ao pesquisador a árdua, mas necessária, tarefa de reflexão sobre os mecanismos de reprodução desta violência e dos meios para evitar sua propagação, buscando a construção de uma educação em direitos humanos. A naturalização da violência simbólica por todas as estruturas sociais desencadeia a coisificação de pessoas em razão das questões de gênero e sexualidade, de modo a robustecer o processo de invisibilidade e pseudocidadania.

A apresentação dos pôsteres na Sala Virtual temática “Gênero, Sexualidades e Direito I” foi frutífera e cumpriu essa tarefa com brilhantismo, sendo apresentadas pesquisas acadêmicas, concluídas ou em andamento, sobre diversas questões relacionadas às questões de gênero e sexualidades, especialmente em relação as diversas formas de violência em face das mulheres e da população LGBTQIA+. As problematizações científicas apresentadas evidenciaram a importância social, política e jurídica das questões debatidas, despertando a curiosidade epistemológica e expondo a existência de outros tantos temas que serão objeto de análise em pesquisas futuras.

As produções acadêmicas apresentadas possibilitam a reflexão sobre o papel de vários agentes sociais, perpassando por diversas relações de opressão, de violação de direitos, que merecem ser combatidas, por meio da operacionalização de algumas ações concretas no âmbito público e privado.

Os trabalhos submetidos e debatidos, advém de diversas regiões do Brasil, e aqui os apresentamos, considerando suas temáticas transversais.

As pesquisas abordaram temáticas plurais que vão além da violência doméstica, de necessária discussão, debateram temas como a efetividade do sistema legal de prevenção e repressão da violência doméstica contra mulheres; a retificação do registro civil da pessoa trans post mortem; a relação existente entre a pornografia da vingança em tempos de isolamento social; o abandono afetivo das mulheres em situação de cárcere; a problemática jurídico-social do linchamento das pessoas LGBTQIA+ no Brasil; a relação do isolamento social com o aumento dos casos de violência doméstica praticada contra mulheres; crianças e adolescentes órfãos e vítimas ocultas do feminicídio no Brasil e a invisibilidade da mulher na sociedade brasileira contemporânea.

Nesse passo as autoras Luana Vitória Dias de Sá e Alessandra Dias de Sá apresentaram o trabalho de pesquisa intitulado A INEFETIVIDADE DO SISTEMA LEGAL PREVENTIVO DE CONTENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO BRASIL refletindo a partir de dados nacionais que a omissão dos três poderes na prevenção da violência de gênero foi também importante fator na violência doméstica em tempos de COVID-19.

O pesquisador Irineu Rodrigues Almeida, da Universidade de Itaúna, sob orientação do professor doutor Fabrício Veiga Costa, problematizou A MUDANÇA DE NOME DA PESSOA TRANS POST MORTEM como reconhecimento do sujeito e da dignidade humana como exercício de direito de personalidade post mortem.

Na sequência, as pesquisadoras Isabella Lúcia Nogueira Silva e Amanda Moraes Dias debateram o trabalho intitulado A RELAÇÃO ENTRE A PORNOGRAFIA DE VINGANÇA E O ISOLAMENTO SOCIAL: UMA REFLEXÃO SOBRE A FORMA COM QUE A PANDEMIA POR CORONAVÍRUS INTENSIFICOU ESSA VIOLÊNCIA DE GÊNERO que apresentou um das forma de violência de gênero em uma sociedade de estrutura patriarcal que vulnerabiliza o gênero até mesmo em seus exercícios de sexualidade quando da foto consentida e a negação do outro como exercício de poder quando da foto não consentida sendo crescente na esfera virtual ante o maior uso durante o COVID-19.

No trabalho intitulado ABANDONO AFETIVO DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE CÁRCERE, a pesquisadora Maria Carolina Silva De Araujo, sob orientação da professora

Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães discutiram a construção do feminino e a negação das subjetividades humanas que não se encaixam na dicotomia de gênero quando em situação de cárcere feminino.

A pesquisadora Andrêssa Leal Santos, no trabalho de pesquisa intitulado ENTRE O CONSERVADORISMO E CULTURA DO ÓDIO: UMA ANÁLISE DOS LINCHAMENTOS DE PESSOAS LGBTQI+ NO BRASIL, trouxe à baila reflexões acerca da dicotomia do Direito com a formalização social do ódio como cultura para sujeição de indivíduos como ferramenta de violência de gênero.

O trabalho apresentado por Kaio Vitor Pereira da Silva, intitulado ISOLAMENTO SOCIAL E A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO BRASIL: UM ENTENDIMENTO A PARTIR DE GÊNERO E PATRIARCADO problematizou a partir do conceito da violência de gênero e a raiz patriarcal, como meio de imposição de poder de um gênero sob o outro, a realidade nacional com a apresentação da dados sob uma análise do aumento dos números com a estrutura patriarcal.

A pesquisa apresentada por Lisandra Bordignon Pires e Nicole Zamforlim Spinardi, sob orientação do professor Renato Bernardi, intitulado JUSTIÇA CEGA NOS CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER: IMPARCIALIDADE OU PAGAMENTO DA CEGUEIRA?, teve o enfoque voltado para o debate da violência de gênero como técnica processual e o papel do Judiciário em inibir a prática como meio de acesso à justiça.

No trabalho desenvolvido por Bernarda Vitoria Castro de Brito, orientado pela professora Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães, intitulado MULHERES EM SITUAÇÃO DE ISOLAMENTO: INTENSIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, abordou-se a discussão da violência de gênero em suas diversas facetas com a necessidade de isolamento social fazendo com que a sujeição das mulheres abdicando de outros espaços para cuidados às colocasse em maior vulnerabilidade.

Na pesquisa desenvolvida por Gabriela Lara Henriques, intitulada O AUMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM TEMPOS DE PANDEMIA, foi problematizado a urgência do debate da educação em direitos humanos de gênero como meio de combate a violência doméstica ante a análise empírica de dados coletados durante o período março/abril pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Na pesquisa realizada por Camila Gomes De Queiroz e Daniel Luis de Queiroz Silva, intitulada O SER TRANSGÊNERO E SEUS DELINEAMENTOS À LUZ DE UM ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, foi trazido à baila estudos referentes aos diversos direitos de personalidade, fundamentais e humanos às pessoas transexuais que decorrem do (re)conhecimento do sujeito por meio do nome social.

O estudo realizado por Gabriela Silva de Jesus, sob orientação da professora Antonina Gallotti Lima Leão, cujo título do trabalho é ÓRFÃOS DA VIOLÊNCIA: ANÁLISE DA TUTELA JURÍDICA VOLTADA AO AMPARO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OCULTAS DO FEMINICÍDIO NO BRASIL, foram desenvolvidas reflexões a partir dos princípios do melhor interesse do menor e dignidade humana a par de direitos fundamentais em que há uma responsabilidade social de acolhimento dos menores vítimas reflexo do feminicídio.

O trabalho OS OBSTÁCULOS INVISÍVEIS E NÍTIDOS NA INSERÇÃO DA MULHER COMO VOZ ATIVA NA SOCIEDADE, de autoria de Paula Gabriela Silva e sob orientação do professor Lucas Augusto Tomé Kanna Vieira, cujo espectro analítico foi a partir das grandes revoluções de direitos feministas e das microviolências cotidianas aos direitos das mulheres que as afastam de esferas representativas e de poder em uma sociedade patriarcal e com profundas raízes coloniais.

A autora Thays Do Socorro Meirelles de Ataíde de Melo escreveu o trabalho intitulado O TRABALHO REPRODUTIVO E PROTEÇÃO À MATERNIDADE COMO DIREITO FUNDAMENTAL SOCIAL com orientação de Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães dialogaram quanto ao acesso ao direito fundamental social da maternidade como mecanismo de políticas públicas e incentivos fiscais aos empregadores refletindo a maternidade como vínculo do feminino e a exigência social do cumprimento do papel romântico da maternidade.

Ao final, foi apresentado o trabalho intitulado A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO COMO IMPEDIMENTO AO FOMENTO DE IGUALDADE DE GÊNERO PARA AS MULHERES DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA de Maria Eduarda Coelho Mulatinho aborda a questão da divisão sexual do trabalho como fruto da construção da sociedade patriarcal como meio de distanciamento de direitos fundamentais de cidadania e igualdade e opressão de direitos das mulheres, principalmente, no que se refere à liberdade.

Ao observar as pesquisas acadêmicas produzidas e apresentadas na sala virtual de Gênero, Sexualidades e Direito, é possível concluir que a pesquisa jurídica se faz necessária no contexto nacional, para a reflexão sobre as assimetrias de gênero, e, principalmente para buscar alternativas jurídicas possíveis para a efetivação dos direitos fundamentais garantidos à pessoa humana.

Prof. Dr. Fabricio Veiga Queiroz – PPGD Universidade de Itaúna

Prof. Ma. Caroline Vargas Barbosa – UnB

Prof. Me. Livio Augusto de Carvalho Santos – CESVALE e UNIFAPI

A RELAÇÃO ENTRE A PORNOGRAFIA DE VINGANÇA E O ISOLAMENTO SOCIAL: UMA REFLEXÃO SOBRE A FORMA COM QUE A PANDEMIA POR CORONAVÍRUS INTENSIFICOU ESSA VIOLÊNCIA DE GÊNERO

**Isabella Lúcia Nogueira Silva
Amanda Moraes Dias**

Resumo

INTRODUÇÃO: Em 2020, dois projetos de leis, que aumentaria a pena dos crimes enquadrados no Artigo 218-C do Código Penal, foram propostos. Entre esses delitos, destaca-se a pornografia de vingança, que obteve um aumento na sua incidência, sendo este o tema de pesquisa que se pretende desenvolver: o impacto do isolamento social – resultante da pandemia por coronavírus – nos casos de pornografia de vingança. Dessa forma, analisa-se a relação existente entre o aumento das relações sexuais virtuais, a ampliação na utilização da internet e a forma com que o Direito brasileiro se adapta a essa crise salutar, para o combate à violência de gênero.

Ademais, salienta-se o dado que expõe: cerca de 75% a 90% das vítimas são mulheres (BUZZI, 2015a). Apesar desse dado já possuir cinco anos, a maioria significativa das vítimas permanece sendo as mulheres, o que fez, inclusive, com que o poder judiciário reconhecesse a violência de gênero que tal infração representa. Não somente essa informação, acrescenta-se, que a pornografia de vingança é retratada pelo compartilhamento de um conteúdo sexual, objetivando, sobretudo, a humilhação feminina, ao se levar em consideração a discriminação imposta pela sociedade à vítima. Por fim, a partir das análises, algumas medidas que foram, e outras que deveriam ser, implementadas, para o combate a essa violência, serão apresentadas.

PROBLEMA DE PESQUISA: Os problemas objetos da pesquisa proposta são: como a pandemia por COVID-19 se relaciona com o aumento na incidência desse delito e quais são as medidas de combate que foram adotadas contra essa violência de gênero, propondo, também, outras soluções.

OBJETIVO: Esta investigação científica objetiva analisar o impacto do isolamento social, resultante da pandemia de coronavírus, na incidência de casos de pornografia de vingança e formas de coibir essa prática criminosa.

MÉTODO: A pesquisa que se propõe pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo, predominando o raciocínio dialético.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Quanto aos resultados, conclui-se que o aumento das relações sexuais virtuais, em virtude do isolamento social, gerou uma maior circulação de material íntimo na rede. Ademais, para compreensão do tema, destaca-se que para alguns autores, a pornografia de vingança exige que a vítima mantenha ou tenha mantido relação sexual de afeto com o agressor, enquanto outros não vêem essa necessidade. Portanto, de acordo com o primeiro grupo de autores, ressaltou-se que esse crime não é resultante do envio deste conteúdo, uma vez que a vítima possui liberdade sexual, mas sim de um machismo estrutural que prevê o domínio do homem sobre o corpo feminino (BUZZI, 2015b). Considera-se, também, que, segundo a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL, 2020 apud REDE BANDEIRANTES DE TELEVISÃO, 2020), houve um crescimento no uso da internet de 50% durante a pandemia. Com essa ampliação, o material sexual vazado obtém maior alcance, pois mais pessoas terão acesso a ele, o que gera mais compartilhamentos e, conseqüentemente, mais visualizações.

Destarte, buscando uma provável solução, o poder legislativo desenvolveu o Projeto de Lei 3.485/20 (BRASIL, 2020a) e o Projeto de Lei 3.089/20 (BRASIL, 2020b), que preveem o aumento da pena, do Artigo 218-C, de um a cinco anos, para de três a seis anos e para de dois a cinco anos respectivamente. Também, alguns sítios apoiam as vítimas, como o SaferNet Brasil e o ISA.bot. O poder judiciário não se manteve afastado do tema, e, na Edição número 672 do Informativo de Jurisprudência (STJ) (BRASIL, 2020c) estabeleceu a irrelevância quanto ao rosto da vítima aparecer, ou não, no material para se configurar a pornografia de vingança. Finalizando, outras medidas poderiam ser empregadas no combate à esse delito, como campanhas virtuais – menos onerosas e de maior alcance por lidar-se com um crime predominantemente virtual – de conscientização sobre as conseqüências dessa violência, bem como de divulgação quanto às formas de enviar o material sexual seguramente, uma vez que essas relações virtuais tornaram-se uma realidade inevitável para o atual contexto social-tecnológico e, por conseqüência, para o Direito brasileiro.

Palavras-chave: Pornografia de vingança, Pandemia por coronavírus, Violência de gênero

Referências

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei 3.089/2020. Altera os artigos 215-A e do 218-C do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 –Código Penal, para aumentar as penas dos respectivos delitos. 2020b. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1900190&filename=PL+3089/2020. Acesso em: 30 ago. 2020.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei 3.485/2020. Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de fevereiro de 1940, aumentando a pena prevista para a conduta disposta no art. 218-C. 2020a. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codt

eor=1907246&filename=PL+3485/2020. Acesso em: 30 ago. 2020.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Informativo de Jurisprudência no 672. Exposição pornográfica não consentida. Rosto da vítima não evidenciado. Irrelevância. Lesão aos direitos de personalidade. Danos morais. Configuração. Periódico Informativo de Jurisprudência: terceira seção, Brasília, DF, n 672, p.11, 19 jun. 2020c. Disponível em: <https://ww2.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/Informjuris20/article/view/4148/4368>. Acesso em: 28 ago. 2020.

BUZZI, Vitória de Macedo. Entrevista com autora do livro “Pornografia de Vingança: contexto histórico-social e abordagem no direito brasileiro”. [Entrevista cedida a Historikerin]. Portal Cientistas Feministas. [s.l.], 11 set. 2015a. Ciências Humanas e Sociais. Disponível em: <https://cientistasfeministas.wordpress.com/2015/09/11/entrevista-com-autora-do-livro-pornografia-de-vinganca-contexto-historico-social-e-abordagem-no-direito-brasileiro/>. Acesso em: 29 maio. 2020.

BUZZI, Vitória de Macedo. Pornografia de vingança: Contexto histórico-social e abordagem no Direito brasileiro. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2015b. Versão online. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/133841>. Acesso em: 15 abr. 2020.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 3a. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

ISA.bot. Isa.bot. Fonte: Site Claudia. Disponível em <https://claudia.abril.com.br/noticias/conheca-isa-bot-uma-robo-que-ajuda-mulheres-vitimas-de-crimes-virtuais/>. Acesso em: 12 set. 2020.

PORNOGRAFIA de vingança. Fonte: Site Voz do Bico, autor desconhecido, disponível em <https://www.vozdobico.com.br/pornografia-de-vinganca/>. Acesso em: 12 set. 2020.

REDE BANDEIRANTES DE TELEVISÃO. Uso da internet cresce 50% desde o início da pandemia no Brasil e reclamações disparam. São Paulo: BAND, 2020. Disponível em: <https://noticias.band.uol.com.br/noticias/100000992418/uso-da-internet-cresce-50-desde-o-inicio-da-pandemia-no-brasil-e-reclamacoes-disparam.html>. Acesso em: 26 jul. 2020.

SAFERNET BRASIL. SaferNet Brasil. Fonte: Site SaferNet Brasil. Disponível em: <https://meadizar.com/noticias/safernet-brasil-abre-inscricoes-para-o-projeto-cidadania-digital/>. Acesso em: 12 set. 2020.

WITKER, Jorge. Como elaborar una tesis en derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho. Madrid: Civitas, 1985.